

A Revolução Liberal de 1820

The Liberal Revolution of 1820

José Luís Cardoso



P. 008
**Introductory
note**

Nota introdutória

P. 013
**An era of
revolutions**

- › A liberal revolution
- › A revolution among many
- › A closer revolution

P. 041
Background

- › The opening of Brazilian ports and the treaties of 1810
- › The Congress of Vienna and the execution of Gomes Freire

P. 081
**The days of the revolution
and the ideas of government**

- › The Sinédrio
- › From 24 August to 15 September
- › The Martinhada and its sequels
- › Reports, manifestos and essays

P. 135
**The Constituent Assembly
and Constitution
of 1822**

- › The first elections
- › The Bases of the Constitution
- › The Constitution, the King and Parliament
- › Freedom of the press
- › Structural reforms
- › Economic protectionism
- › The Brazilian issue
- › Representations and memorials

P. 183
Epilogue

P. 189
**Sources and
Bibliography**

Fontes e Bibliografia

1. As revoluções próprias de uma era

- › Uma revolução liberal
- › Uma revolução entre outras
- › Uma revolução mais próxima

2. Os antecedentes

- › A abertura dos portos brasileiros e os tratados de 1810
- › O Congresso de Viena e a execução de Gomes Freire

3. Os dias da Revolução e as ideias de governo

- › O Sinédrio
- › De 24 de agosto a 15 de setembro
- › A Martinhada e suas sequelas
- › Relatórios, manifestos e ensaios

4. As Cortes Constituintes e a Constituição de 1822

- › As primeiras eleições
- › As Bases da Constituição
- › A Constituição, o Rei e as Cortes
- › A liberdade de imprensa
- › Reformas estruturais
- › Protecionismo económico
- › A questão brasileira
- › Representações e memoriais

SALA DAS CORTES CONSTITUINTES.
DESENHO. DOMINGOS SEQUEIRA, 1821.
THE CONSTITUENT ASSEMBLY ROOM.
DRAWING. DOMINGOS SEQUEIRA, 1821.
MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA



Nota introdutória

Introductory Note

Este livro responde a uma preocupação essencial: apresentar de forma sintética o significado e alcance da revolução liberal de 1820, enquanto momento fundador do constitucionalismo em Portugal. Por ocasião da celebração do bicentenário deste acontecimento tão marcante e decisivo, afigura-se especialmente oportuno revisitar o modo singular como se inscreve na história contemporânea portuguesa.

O desafio de síntese, que é uma característica das coleções temáticas dos CTT, obriga a selecionar os assuntos que se afiguram mais adequados a uma obra que incorpora e discute resultados de pesquisas próprias e alheias. Ao privilegiar uma visão de conjunto, com o inevitável sacrifício do aprofundamento de temas que para alguns leitores poderão parecer fundamentais, procuro corresponder à variedade de interrogações que a revolução de 1820 suscita.

This book answers an essential concern: to summarise the meaning and the scope of the Liberal Revolution of 1820 as the founding moment of constitutionalism in Portugal. On the occasion of the celebration of the bicentennial of this remarkable, decisive event, it is particularly opportune to revisit the unique way in which it is part of contemporary Portuguese history.

The challenge of synthesis – a trademark of CTT's theme-based collections – implies the selection of the most appropriate subjects for an essay that includes and discusses the results of the author's research as well as that of others. By choosing an overview, which inevitably makes it impossible to deepen themes that some readers may deem as fundamental, I will try to answer the many different



RETRATO DO PRÍNCIPE REGENTE
D. JOÃO. ÓLEO SOBRE TELA.
DOMINGOS SEQUEIRA, 1803.
A PORTRAIT OF THE PRINCE
REGENT, DOM JOÃO. OIL ON CANVAS.
DOMINGOS SEQUEIRA, 1803.
PALÁCIO NACIONAL DE QUELUZ

Uma revolução liberal

No dia 24 de agosto de 1820, as tropas estabelecidas na cidade do Porto juntaram-se para demonstrar a sua oposição à regência que governava em nome de D. João VI, residente no Rio de Janeiro, para exigir o regresso do monarca a Lisboa e para confiar a uma junta governativa provisória o mandato de preparar a convocação de cortes com vista à elaboração de uma Constituição para o país. Assim se dava o primeiro passo na edificação de um novo regime de monarquia constitucional em Portugal. A revolução liberal de 1820 foi um acontecimento de crucial importância para a história contemporânea de Portugal. Foi um marco decisivo na trajetória de evolução da sociedade portuguesa ao longo do século XIX, nas suas múltiplas componentes (social, económica, política, institucional e cultural).

A liberal revolution

On 24 August 1820, the troops based in Porto came together to show their opposition to the Regency that governed in the name of King João VI (who lived in Rio de Janeiro), to demand the return of the monarch to Lisbon and to entrust to a provisional governing body the mandate to prepare the calling of parliament to draft a Constitution. This was the first step in the construction of a new constitutional monarchy regime in Portugal. The Liberal Revolution of 1820 was essential to the contemporary history of the country. It was a decisive landmark in the evolution of Portuguese society throughout the nineteenth century in its multiple components: social, economic, political, institutional and cultural.



Esta revolução não teve os atributos habitualmente consignados a este termo, como insurreição, sublevação, revolta social, rebelião política, tumulto violento ou guerra civil. Foi um mero e tranquilo levantamento de tropas insatisfeitas, convencidas por magistrados e homens de negócio estabelecidos na cidade do Porto da inevitabilidade e relevância desse gesto heroico. Foi um pronunciamento militar que de forma pacífica ditou o início do fim de uma época histórica. Voltando a recordar Garrett, no mesmo texto destinado a explicar a legitimidade do dia 24 de agosto: «A nação portou-se com aquela prudência, com aquela generosidade, com aquela paz, que são a alma e o penhor da pública felicidade, e que são a característica duma boa revolução» (*Ibidem*, 26).

Como é próprio das «boas revoluções», os acontecimentos de 1820 e o período de gestação e aprovação da primeira Constituição portuguesa em 1822 provocaram reações e anticorpos que criaram contratempos e recuos. Houve golpes e motins e tudo terminou numa guerra civil (1832-1834) que constituiu o desfecho violento e sangrento da revolução iniciada em 1820. Foi neste período, que medeia entre 1820 e 1834, que a revolução liberal portuguesa afirmou e consolidou o seu propósito e o seu destino.

Garrett adjectivou como boa a revolução. Um dos principais inspiradores do pronunciamento de 24 de agosto de 1820, Manuel Fernandes Tomás, referir-se-ia a este acontecimento como uma «revolução ven-

MANUEL FERNANDES TOMÁS, UM DOS PRINCIPAIS MENTORES DA REVOLUÇÃO DE 1820. GRAVURA. C. LEGRAND, 1841.
MANUEL FERNANDES TOMÁS,
ONE OF THE MAJOR MENTORS
OF THE REVOLUTION OF 1820. PRINT.
C. LEGRAND, 1841.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL



The revolution lacked the usual meanings assigned to the word: insurrection, uprising, social revolt, political rebellion, violent tumult or civil war. It was a simple, quiet rebellion by unsatisfied troops, who had been convinced by magistrates and businessmen from Porto of the inevitability and relevance of this heroic gesture. It was a military pronouncement that peacefully dictated the beginning of the end of a period in history. Also according to Garrett, in the same essay meant to explain the legitimacy of 24 August:

The nation behaved with the prudence, with the generosity, with the peace, which are the soul and the pledge of public happiness, and which are the hallmark of a good revolution (Garrett 1821, 26).

As in any “good revolution”, the events of 1820 and the period of gestation and approval of the first Portuguese Constitution of 1822 caused reactions and divisions that led to setbacks and retreats. There were coups and riots and it all ended in a civil war (1832-1834) that was the violent, bloody outcome of the revolution that had begun in 1820. It was in the years between 1820 and 1834 that the Portuguese Liberal Revolution claimed and consolidated its purpose and its fate.

Garrett called it a good revolution. One of the main inspirers of the pronouncement of 24 August 1820, Manuel Fernandes Tomás, would refer to this event as a “venturous revolution” (Tomás 1821, 8). One



ALEGORIA À CONSTITUIÇÃO (PORMENOR). GRAVURA. ANTÓNIO MARIA DA FONSECA, 1821.
AN ALLEGORY OF THE CONSTITUTION (DETAIL). PRINT. ANTÓNIO MARIA DA FONSECA, 1821.

COLEÇÃO DE GRAVURAS DA SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

tuosa» (Tomás 1821, 8). Um dos jornais mais relevantes criados na época, o *Astro da Lusitânia*, chamou-lhe «revolução milagrosa» (n.º 1, 30 de outubro de 1820). Todavia, foi escassa a utilização do termo revolução pelos protagonistas do momento vivido. Preferiram quase sempre o termo regeneração, mediante o qual expressavam o sentido próprio de um movimento que dá nova vida a um corpo social e político carente de cuidados. O termo revolução e o qualificativo de revolucionário ficavam disponíveis para o uso pejorativo de quem procurava estabelecer analogia ou paralelo entre os regeneradores portugueses e os revolucionários franceses, cujo exemplo não podia deixar de ser exorcizado.

Para quem interpreta o que se passou em Portugal imediatamente antes e depois de 24 de agosto de 1820, o conceito de revolução é manuseado na aceção múltipla e polifacetada de pronunciamento militar, de reforma institucional, de restauração política, de regeneração económica e social. Trata-se de reconhecer o âmbito alargado de mudanças de longo prazo com implicações no funcionamento das instituições e estruturas da vida quotidiana. Ou seja, o termo revolução integra uma perspetiva de movimento e mudança, um sentido de regeneração e progresso, e não está necessariamente associado à ideia limitada de tumulto violento ou de guerra civil. Engloba também a noção de construção do futuro (desconhecido) e perde definitivamente o significado etimológico latino de movimento circular com regresso ao ponto de partida, tal como tradicionalmente aplicado pela astronomia ao estudo dos corpos celestes.

A revolução de 1820 teve essa dimensão regeneradora, de procura de adaptação e mudança, de fruição da liberdade, de ânsia de criação de novas instituições de poder representativo, de consolidação de virtudes

of the most important newspapers created at the time, *Astro da Lusitânia*, called it a “miraculous revolution” (nº 1, 30 October 1820). Still, the word revolution was scarcely used by the protagonists of the moment. They nearly always preferred the word Regeneration, by which they conveyed the meaning of a movement that gives new life to a social and political body in need of care. The term revolution and the adjective revolutionary were available for pejorative use by those who sought to draw an analogy or a parallel between the Portuguese regenerators and the French revolutionaries, whose example could not but be exorcised.

For those who interpret what happened in Portugal immediately before and after 24 August 1820, the concept of revolution is used in its multiple, multifaceted meaning as military pronouncement, institutional reform, political restoration and economic and social regeneration, thus acknowledging the broad scope of long-term changes with implications for the functioning of everyday institutions and structures. This means that the word revolution includes movement and change, a sense of regeneration and progress, and is not necessarily associated with the limited idea of violent turmoil or civil war. It also encompasses the notion of building a future yet to be known and definitively loses the Latin etymological meaning of a circular motion

Entre os elementos caracterizadores desta era de revoluções a uma escala global importa assinalar a convicção sobre as virtudes de uma nova noção de soberania com fundamentos filosóficos assentes nos direitos naturais dos indivíduos que escolhem os seus representantes legítimos. O combate antimonárquico, anticlerical e antiaristocrático à ordem social e política de *ancien regime*, foi especialmente relevante para os protagonistas da Revolução Francesa de 1789. Num ambiente propício à denúncia das arbitrariedades do poder absoluto, procuraram consagrar novos princípios de cidadania política e a universalidade de novos direitos, considerando imprescindível a publicação de constituições escritas, estabilizadoras de processos de separação e distribuição dos poderes.

Muitas das ideias saídas da Revolução Francesa tiveram repercussão noutras regiões e instituições, dentro e fora da Europa. Mas também suscitaram animosidade e oposição em países que acreditavam que as reformas políticas eram viáveis sem os exageros do terror jacobino e sem os efeitos nefastos da expansão hegemónica de Bonaparte. Nalguns casos, designadamente em Espanha, Portugal e Itália, viveu-se mesmo a absoluta contradição de se evocarem ensinamentos políticos e ideológicos da Revolução Francesa para que as nações fossem patrioticamente salvas da ruína provocada pela ocupação napoleónica e suas sequelas.

Outro elemento de caracterização da era das revoluções diz respeito ao desmembramento dos impérios e à independência de vastos territórios coloniais. O exemplo da Revolução Americana de 1776 mostrou como foi possível que uma revolta de pequena escala contra o sistema fiscal vigente numa parcela do império se transformasse num movimento



A LIBERDADE GUIANDO O POVO
[EM 1789]. ÓLEO SOBRE TELA.
EUGÈNE DELACROIX, 1830.
LIBERTY GUIDING THE PEOPLE
[IN 1789]. OIL ON CANVAS.
EUGÈNE DELACROIX, 1830.
MUSEU DO LOUVRE, PARIS

One of the defining features of this era of revolutions on a global scale worth pointing out is the belief in the virtues of a new notion of sovereignty whose philosophical foundations were based on the natural rights of individuals who choose their legitimate representatives. The anti-monarchical, anti-clerical and anti-aristocratic fight against the social and political order of the *ancien régime* was especially relevant to the protagonists of the French Revolution of 1789. In an environment conducive to denouncing the arbitrariness of absolute power, they sought to establish new political citizenship principles and new universal rights, considering it essential to publish written constitutions that might ensure enduring processes of separation and distribution of powers.

Many of the ideas arising from the French Revolution had repercussions in other regions and institutions in Europe and elsewhere. Nonetheless, they also aroused animosity and opposition in countries where it was believed that political reforms could be made without the exaggerations of Jacobin terror and the harmful effects of Bonaparte's hegemonic expansion. In some cases, namely in Spain, Portugal and Italy, there was even an absolute contradiction, as the political and ideological teachings of the French Revolution were evoked so that nations would be patriotically saved from the ruin caused by the Napoleonic occupation and its aftermath.

Another defining element of the era of revolutions is the dismantling of empires and the independence of vast colonial territories. The American Revolution of 1776 showed how a small-scale revolt against

**INDEPENDENTISTAS ESPANHÓIS
FUZILADOS POR OFICIAIS FRANCESES.
O TRÊS DE MAIO DE 1808. ÓLEO SOBRE
TELA. FRANCISCO GOYA, 1814.**
THE THIRD MAY 1808. SPANISH
INDEPENDENTISTS ARE SHOT BY FRENCH
OFFICERS. OIL ON CANVAS. FRANCISCO
GOYA, 1814.

MUSEU DO PRADO, MADRID

**FERNANDO VII, REI DE ESPANHA.
ÓLEO SOBRE TELA. FRANCISCO GOYA, 1815.**
FERDINAND VII, KING OF SPAIN.
OIL ON CANVAS. FRANCISCO GOYA, 1815.

MUSEU DO PRADO, MADRID

A Constituição de Cádiz foi aprovada em março de 1812, em pleno período de domínio napoleônico em Espanha, sob a tutela do rei imposto José Bonaparte, irmão do imperador. Cádiz mantinha-se como reduto de resistência e símbolo da guerra de independência duramente travada pelos revolucionários liberais espanhóis que para o efeito contavam com o auxílio militar inglês. À revelia do poder de ocupação, Cádiz acolheu a realização das cortes que em 1812 aprovaram um texto constitucional que viria a influenciar a evolução política em diversos países da Europa do Sul.

The Cadiz Constitution was approved in March 1812, in the heyday of the period of Napoleonic domination in Spain under the rule of the imposed king Joseph Bonaparte, the emperor's brother. Cadiz was still a stronghold of resistance and a symbol of the independence war fought hard by the Spanish liberal revolutionaries, supported by English military aid. Without the knowledge of the occupying power, Cadiz hosted Parliament in 1812, in which a constitutional text that was to influence political developments in several southern European countries was approved.



A Constituição de Cádiz tinha um cunho marcadamente liberal, assente em princípios de separação de poderes, com forte preponderância do poder legislativo, e numa conceção de soberania que conferia à nação, ou seja, ao povo, o papel de depositário desse poder essencial. Não obstante a sua inclinação republicana e antiaristocrática (à qual não seria estranha a influência e inspiração da Constituição francesa de 1791), reconhecia Fernando VII como rei o qual, porém, viria a renunciar ao cumprimento dos preceitos constitucionais dois anos depois, quando, no final da ocupação napoleónica, foi entronizado no seu posto.

The constitution had a marked liberal character based on principles of separation of powers – with a strong preponderance of the legislative power – and on a concept of sovereignty that conferred on the nation, i.e., the people, the role of trustee of this essential power. Despite its republican, anti-aristocratic inclination (possibly due to the influence and inspiration of the French Constitution of 1791) it recognised Ferdinand VII as king. Ferdinand VII renounced to comply with constitutional precepts two years later, when he was enthroned at the end of the Napoleonic occupation.

EMBARQUE DO PRÍNCIPE REGENTE PARA O BRASIL [EM 27 DE NOVEMBRO DE 1807]. ÓLEO SOBRE TELA. NICOLAS DELERIVE, PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX. THE PRINCE REGENT SETS SAIL TO BRAZIL [ON 27 NOVEMBER 1807]. OIL ON CANVAS. NICOLAS DELERIVE, FIRST HALF OF THE 19TH CENTURY.

MUSEU NACIONAL DOS COCHES

o ato escrito que formalmente inaugurou a presença do príncipe regente no Brasil. Mal tinha aportado na Bahia, decorridos sete escassos dias de restabelecimento após demorada travessia atlântica, D. João anunciava à chegada que trazia novidades. O documento é curto e direto. Explica a motivação por necessidade de abastecimento e de animação da vida económica, promete enquadramento global para breve, autoriza tratamento igual para embarcações nacionais e das nações amigas, diminui os direitos de entrada de trinta para vinte e quatro por cento (com exceção de vinhos, aguardentes e azeites que duplicavam tais direitos), autoriza a saída para portos nacionais e estrangeiros de quaisquer produtos provenientes de território brasileiro (com exceção do pau-brasil, cuja saída se declarava proibida) e declara sem efeito todas as leis que impediam «neste Estado do Brasil o recíproco comércio e navegação» (CLP, tomo v, 477).

A carta régia que declarou os portos abertos pôs termo, de forma súbita, à situação de exclusivo comercial que a metrópole detinha sobre a colónia. A Inglaterra, com a sua poderosa marinha mercante, era a grande beneficiária dessa abertura, passando a obter acesso direto ao promissor mercado brasileiro.

A abertura dos portos tem de ser vista, neste contexto, não como um remédio passageiro para a crise ou colapso da balança de comércio portuguesa, mas sim como uma solução de mais largo alcance que procurava ir ao encontro dos interesses de agentes económicos que atuavam em território brasileiro, ou que ambicionavam tomar posição nesse importante mercado, com especial destaque para produtores e comerciantes ingleses. Ou seja, ao impor uma quebra na situação de exclusivo e, por conseguinte,



RETRATO DO PRÍNCIPE REGENTE D. JOÃO. GRAVURA. BARTOLOZZI, 1809 (DESENHO DE PELLEGRINI). A PORTRAIT OF PRINCE REGENT DOM JOÃO. PRINT. BARTOLOZZI, 1809 (DRAWING BY PELLEGRINI). COLEÇÃO PARTICULAR

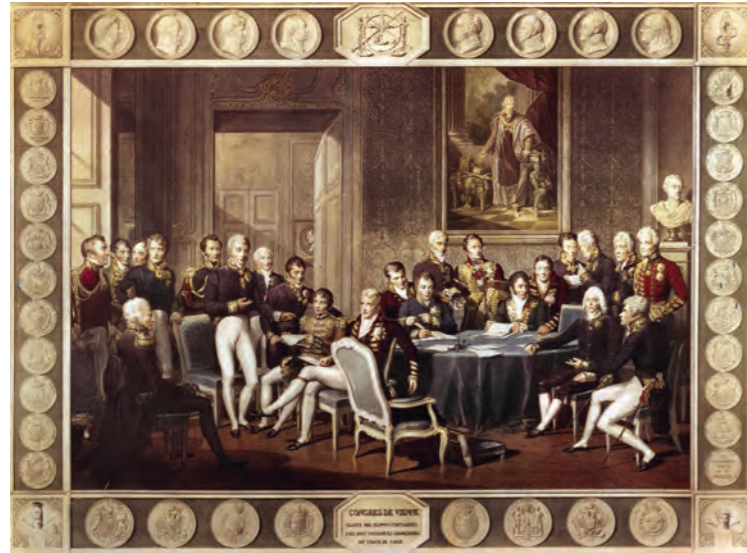


and straight to the point. It states the reason behind it as the need to supply and stimulate economic life, promises a global framework to be published shortly, grants equal treatment for Portuguese vessels as well as for those from friendly nations, decreases entry fees from 30% to 24% (except for wine, spirits and olive oil, which would double), authorises the departure of any kind of products from the Brazilian territory to Portuguese and foreign ports (except Brazilwood, which is hereby prohibited) and declares null and void all laws that prevented “in this State of Brazil reciprocal trade and navigation” (CLP, Volume V, 477).

The Royal Charter which declared all ports were open suddenly put an end to the mainland’s exclusive trade status over the colony. Britain and its powerful merchant navy were the great beneficiaries of the measure, as they were now granted direct access to the promising Brazilian market.

In this context, the opening of ports should be seen, not as a temporary remedy for the crisis or collapse of the Portuguese trade balance,

NEGOCIANDO A PAZ EUROPEIA NO CONGRESSO DE VIENA, EM 1814-1815. O CONGRESSO DE VIENA. GRAVURA. JEAN-BAPTISTE ISABEY, 1815. NEGOTIATING PEACE IN EUROPE AT THE CONGRESS OF VIENNA, 1814-1815; THE CONGRESS OF VIENNA. PRINT. JEAN-BAPTISTE ISABEY, 1815.



Portugal permanecia vítima de indefinições, inevitavelmente resultantes de afinidades contraditórias. No equilíbrio de tensões entre partidários de alinhamentos diplomáticos decisivos para a definição dos destinos de Portugal como nação imperial multiterritorial, os paladinos defensores da opção pró-francesa empenhavam-se agora em argumentar a favor da permanência da corte no Brasil, a qual poderia conter tensões independentistas e impedir a total supremacia britânica nos negócios mercantis. Em contrapartida, os defensores de alinhamentos pró-britânicos reviam-se numa escolha que implicaria o regresso da corte a Lisboa, reforçando por essa via uma aliança estratégica que fizesse frente a novas investidas do eixo franco-espanhol, ao mesmo tempo que deixavam o território brasileiro à mercê de quem na prática exercia o controlo das principais atividades económicas.

Não foram meros rumores as notícias sobre a preparação do regresso da corte de D. João a Lisboa nos finais de 1814, sob pressão dos ingleses que, com a retirada, ficariam certamente mais à vontade para melhor disporem dos seus interesses comerciais e políticos no Brasil. No entanto, a capacidade que Portugal revelou para conter tais pressões também significou dificuldades acrescidas na gestão do relacionamento político e económico com as potências europeias, sobretudo para a regência que em Lisboa assegurava a salvaguarda de uma soberania em estado de elevado risco de erosão.

of the pro-French option now argued that the court should stay in Brazil, thus holding back pro-independence tensions and preventing complete British supremacy in trade. Conversely, the proponents of pro-British alignments were in favour of a choice that would lead the court to return to Lisbon, thereby reinforcing a strategic alliance that would counter new Franco-Spanish incursions while leaving Brazil at the mercy of those who in practice exercised control over the main economic activities.

The news of the preparation of the return of King João VI's court to Lisbon at the end of 1814 – yielding to the pressure of the British, who would certainly be more comfortable to make use of their commercial and political interests in Brazil after the withdrawal – was more than a mere rumour. However, Portugal's ability to contain the pressure also spelled greater difficulties in managing the political and economic relationship with the European powers, especially for the Regency in Lisbon, in charge of ensuring the safeguarding of sovereignty at high risk of erosion.

Portugal was still prey to the uncertainties that inevitably resulted from contradictory affinities. In the balance of tensions between supporters of diplomatic alignments that would be decisive for the definition of Portugal's fate as a multi-territorial imperial nation, the paladins

MANTO REAL DE D. JOÃO VI. AUTOR DESCONHECIDO, 1817-1818. KING JOÃO VI'S ROYAL ROBE. UNKNOWN AUTHOR, 1817-1818. PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA

A criação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves em dezembro de 1815 sancionou a opção de permanência da corte no Rio de Janeiro, reiterando a posição que António Araújo de Azevedo (que pouco depois ganharia o título de conde da Barca) e o conde de Palmela, estrategas da representação portuguesa ao Congresso de Viena, teriam apresentado e discutido com Talleyrand. Segundo reza a historiografia da pequena intriga diplomática, o próprio ministro francês ter-se-á prontamente disponibilizado para assumir a paternidade de tal sugestão. Tratava-se do reconhecimento formal do fim de um estatuto colonial que tinha sido substancialmente modificado com a residência da corte no Rio, desde o início de 1808, com a abertura dos portos brasileiros ao comércio das nações amigas (ou seja, à marinha mercante inglesa) e com a assinatura dos tratados de amizade e comércio com a Grã-Bretanha de 1810.

O fim do estatuto colonial ditado pela criação do Reino Unido não pretendia sugerir que se estivesse diante do fim de um império. Mas as tentativas forjadas para a sua reinvenção e revitalização denunciavam, afinal, o risco iminente da sua entrada em fase terminal. A unificação de Portugal e Brasil num só reino imperial contribuía para alimentar a ilusão de uma entidade política coesa, sob a égide de um monarca protetor e com o símbolo instituído de um novo escudo real representando as



COROA REAL DE D. JOÃO VI. ANTÓNIO GOMES DA SILVA, 1817. KING JOÃO VI'S ROYAL CROWN. ANTÓNIO GOMES DA SILVA, 1817. PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA



The creation of the United Kingdom of Portugal, Brazil and the Algarves in December 1815 sanctioned the option of staying in Rio de Janeiro, reiterating the position that António Araújo de Azevedo (soon to be named Count of Barca) and the Count of Palmela, the strategists of the Portuguese representation at the Congress of Vienna, presented and discussed with Talleyrand. According to the historiography of petty diplomatic intrigue, the French minister himself was readily available to assume the paternity of the suggestion. This was the formal recognition of the end of a colonial statute that had been substantially modified with the court's residence in Rio from the beginning of 1808, the opening of Brazilian ports to the trade of friendly nations (i.e., the British merchant navy) and the signing of the friendship and trade treaties with Great Britain in 1810.

The end of the colonial statute dictated by the creation of the United Kingdom of Portugal, Brazil and the Algarves did not intend to suggest that this meant the end of an empire. Nonetheless, the attempts to reinvent and revitalise it exposed the imminent risk of it entering its final stage. The unification of Portugal and Brazil into a single imperial kingdom contributed to the illusion of a cohesive political entity under the aegis of a protective monarch,

GOMES FREIRE DE ANDRADE, HERÓI E MÁRTIR DE 1817. GRAVURA. F. A. SERRANO, 1869.
GOMES FREIRE DE ANDRADE, A HERO AND MARTYR OF 1817. PRINT. F. A. SERRANO, 1869.
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL



dos Mártires da Pátria. A Gomes Freire de Andrade foi dada a primazia de ser enforcado separadamente, no Forte de São Julião da Barra, onde tinha sido preso.

Apesar do insucesso da revolta, ficava no ar um sentimento de compaixão pelo tratamento terrível que tinha sido dado aos supostos conspiradores. Mas ficava também demonstrado que a ameaça de mudanças políticas premeditadas não podia ser ignorada, o que constituía um sério desafio à vulnerabilidade e às dificuldades sentidas pelos governadores do reino a quem competia a condução da ação política.

Os membros do Conselho de Regência com maior regularidade e permanência no exercício das suas atribuições foram o principal Sousa (José António de Meneses e Sousa, irmão de D. Rodrigo de Sousa Coutinho),

After the conspiracy movement was discovered, those involved were treated with extreme violence, arguably to make anyone who might wish to replicate the feat afraid. Summarily sentenced without a trial, the eleven army officers deemed as the main culprits were executed one by one on 18 October 1817 in a square in Lisbon whose name, Campo de Santana [St. Anne's Fields], would later be renamed so as to honour their memory: Campo dos Mártires da Pátria [which roughly translates as Motherland Martyrs' Fields]. Gomes Freire de Andrade was hanged separately, in Fort São Julião da Barra, where he had been imprisoned.

Despite the failure of the upheaval, there was a feeling of compassion for the terrible treatment that had been inflicted on the supposed conspirators. It was also demonstrated that the threat of premeditated

Gomes Freire



APOTEOSE DE LORD WELLINGTON. ÓLEO SOBRE TELA. DOMINGOS SEQUEIRA, 1812.
APOTEOSE DE LORD WELLINGTON (LORD WELLINGTON'S APOTHEOSIS). OIL ON CANVAS. DOMINGOS SEQUEIRA, 1812.
MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA

VISTA DO PORTO. GRAVURA.
HENRI L'ÉVÊQUE, 1817.
A VIEW OF PORTO. PRINT.
HENRI L'ÉVÊQUE, 1817.
BIBLIOTECA NACIONAL
DE PORTUGAL



O Sinédrio A reconstituição do que efetivamente se passou nas vésperas do pronunciamento militar no Porto a 24 de agosto de 1820, e sua réplica em Lisboa a 15 de setembro, socorre-se do testemunho dado por alguns dos principais protagonistas que viveram de perto tão marcantes acontecimentos. E também, naturalmente, dos relatos posteriormente ecoados pela imprensa periódica, ávida em dar notícia e proclamar fé nos sucessos vindouros da revolução. Ficaram também os registos de uma diversidade de documentos oficiais de proclamação, manifesto e declaração das intenções e propósitos do movimento regenerador.

Os testemunhos e relatos de carácter pessoal transportam consigo a subjetividade de impressões próprias de quem viveu por dentro os dias da revolução e de quem também quis deixar à posteridade a interpretação da sua verdade dos factos, contrariando notícias consideradas falsas, valorizando detalhes que enaltecem méritos próprios, ou desmerecendo o que poderia servir para enobrecer atributos alheios.

The Sinédrio The reconstruction of what actually happened on the eve of the military pronouncement in Porto on 24 August 1820 and its rejoinder in Lisbon on 15 September draws on the testimony of some of the main protagonists, who lived those remarkable events up close. Of course, it also draws on the reports that were echoed later by the periodical press, eager to give news and to proclaim its faith in the future successes of the Revolution. There are also records from many different official documents of proclamation, manifesto and declaration of the intentions and purposes of the Regeneration movement.

Personal testimonies and accounts have the subjectivity of the impressions of those who experienced the days of the Revolution and who also wanted to leave to posterity the interpretation of their truth of the facts in a move against news they deemed as fake, valuing details that exalt their own merits or demeaning what might ennoble other people's attributes.

MANUEL FERNANDES TOMÁS.
GRAVURA. C. LEGRAND, 1841.
MANUEL FERNANDES TOMÁS.
PRINT. C. LEGRAND, 1841.
BIBLIOTECA NACIONAL
DE PORTUGAL

A Martinhada e suas sequelas

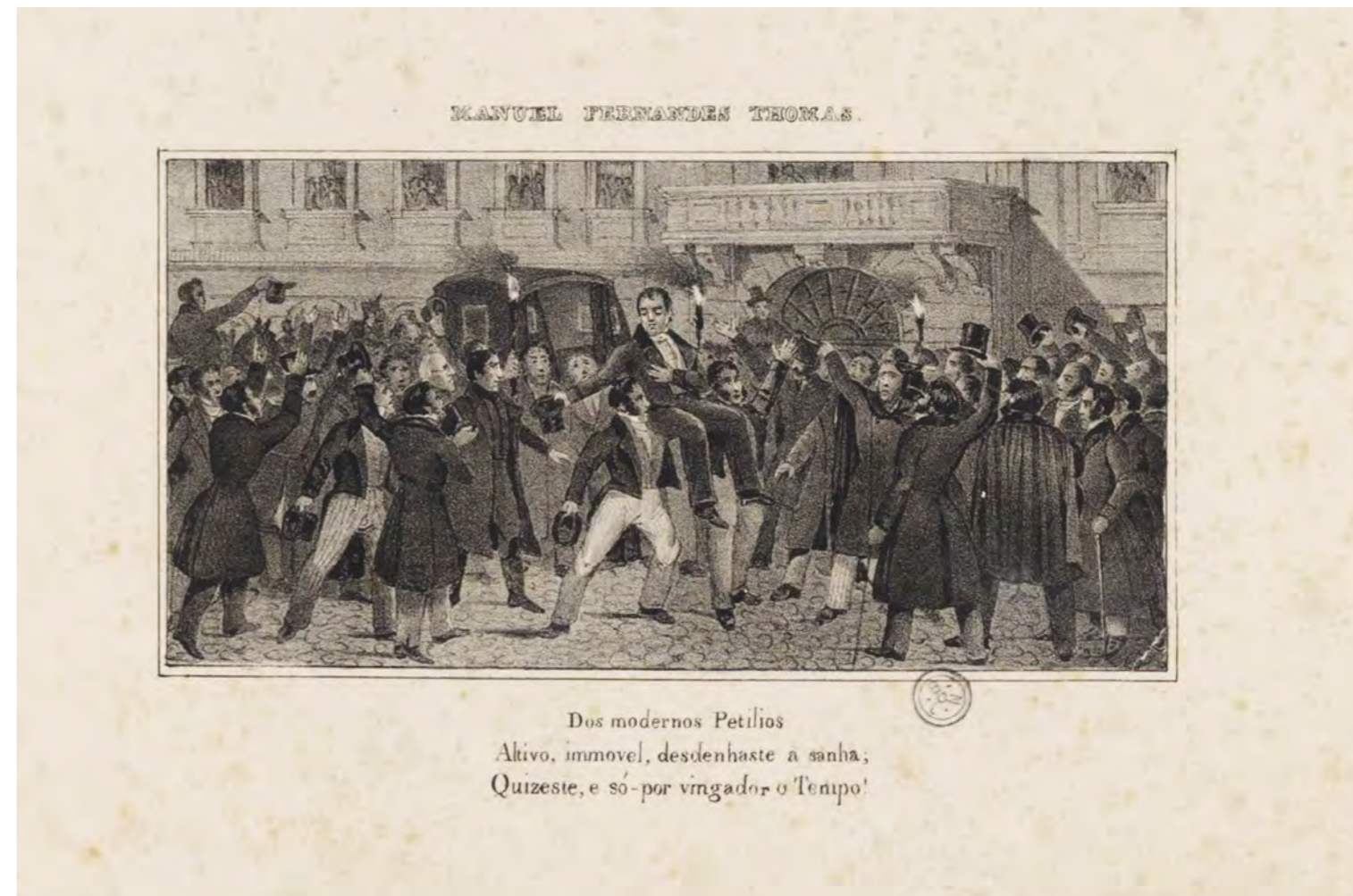
As dificuldades e tensões existentes ficaram bem patentes no episódio que na história do movimento vintista ficou celebrizado pela designação de «Martinhada», uma vez que o seu desfecho ocorreu a 11 de novembro, dia de São Martinho. Em causa estava a disputa entre a facção militar representada por Silveira e Cabreira, sempre ávidos de chamar a si os destinos da revolução (e as promoções na carreira), e a facção da magistratura esclarecida, que desde a primeira hora depunha toda a confiança em Manuel Fernandes Tomás. A função que este exercia na Junta Provisional governativa (Reino, Fazenda e Erário) era absolutamente decisiva e preponderante, pelo que a sua figura era alvo constante de arremetidas perpetradas pelos seus adversários do partido militar. Acrescia ainda a tensão adicional entre partidários ou apoiantes da linha política suportada em Fernandes Tomás, uma vez que se destacava com crescente autonomia uma ala radical com expressão visível na aguerrida imprensa periódica, a qual pretendia acelerar a aprovação das bases da futura Constituição à luz da experiência espanhola de Cádiz.

Os militares, que tiveram as suas razões para se envolverem no movimento regenerador – sete meses de soldo em atraso, humilhação perante o mando militar inglês –, gozavam de uma auréola de prestígio pelo apoio declarado aos mentores civis da revolução e pelo passo decisivo que deram em 24 de agosto e 15 de setembro. Almeida Garrett sintetizou bem esse reconhecimento:

The Martinhada and its aftermath

The difficulties and tensions were clearly in evidence in the episode that became known in the history of the *vintista* movement as Martinhada, as its outcome occurred on 11 November, St Martin’s Day. It was a dispute between the military faction represented by Silveira and Cabreira – who were always eager to lead the revolution (and to get a career promotion as well) – and the enlightened magistrates, who had put all their confidence in Manuel Fernandes Tomás. Fernandes Tomás’s role in the Provisional Governing Board (Kingdom, Treasury and the Exchequer) was absolutely decisive and preponderant and made him a constant target for his opponents on the military side. There was also a growing tension between the supporters of Fernandes Tomás’s political line, as a radical wing which was clearly visible in the fierce periodical press was becoming increasingly self-reliant and sought to accelerate the approval of the bases of the future Constitution in the light of the Spanish experience of Cadiz.

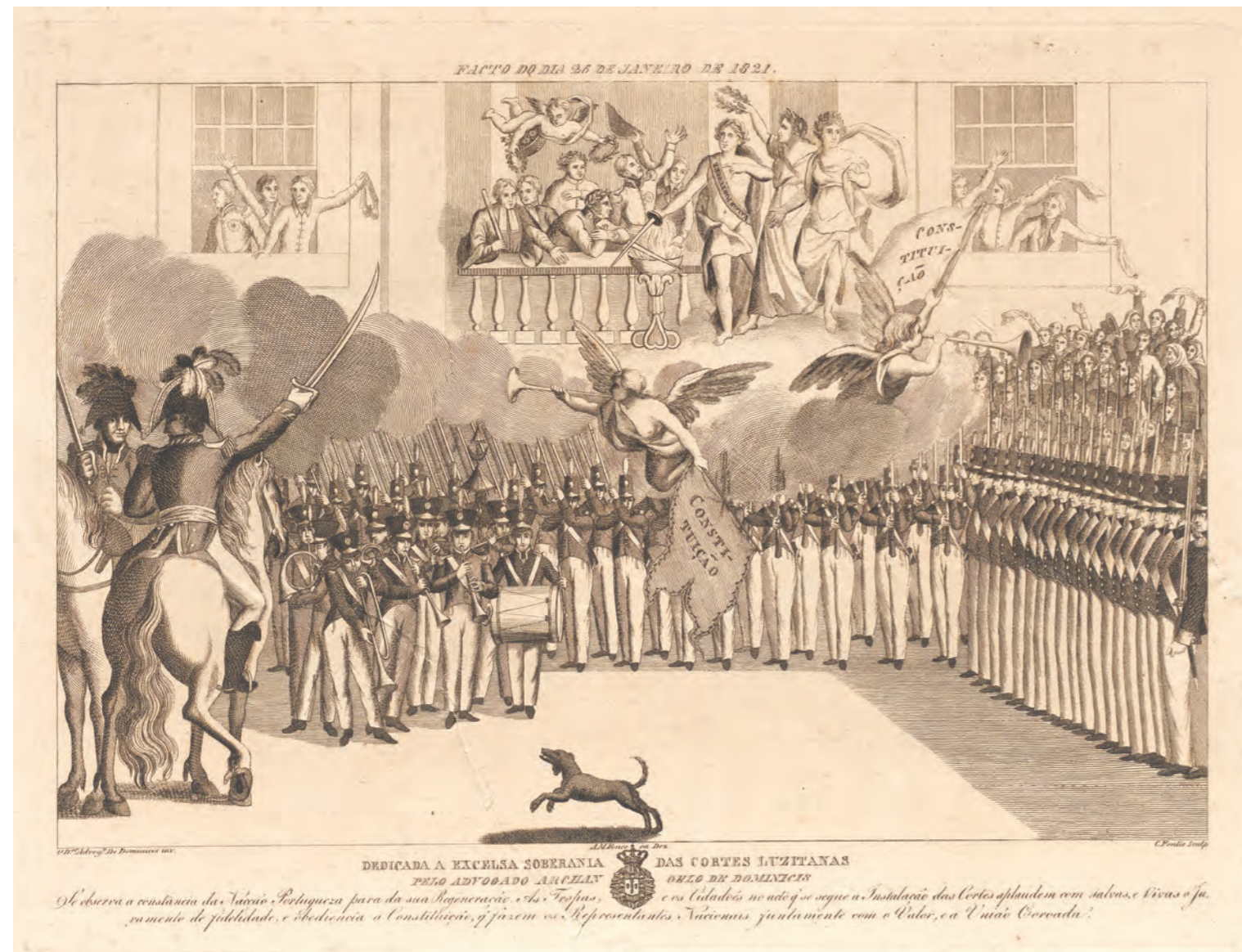
The military, who had their own reasons for engaging in the Regeneration movement (seven months of back pay, humiliation before the British military command), enjoyed a prestigious aura for their support to the civilian mentors of the revolution and for their decisive action on 24 August and 15 September. Almeida Garrett summed up this recognition:



E por quem, no estado atual de Portugal, devia começar o grito da liberdade? Todo o homem de senso comum, todo o homem amigo da paz responderá que pela força armada. Qualquer outra classe do Estado que o intentasse, por mais dirigida, por mais ilustrada que fosse, não evitaria os tumultos, não obviaria às desordens (Garrett 1821, 26).

And by whom, in the current state Portugal is in, should the cry of freedom begin? Every man of common sense, every man who is the friend of peace shall answer: the armed forces. Any other class in the state that ever tried it, no matter how directed and enlightened it was, would not avoid tumults, nor obviate disorder (Garrett 1821, 26).

ALEGORIA À CONSTITUIÇÃO. GRAVURA.
ANTÓNIO MARIA DA FONSECA, 1821.
AN ALLEGORY OF THE CONSTITUTION.
PRINT. ANTÓNIO MARIA DA FONSECA, 1821.
COLEÇÃO DE GRAVURAS DA SOCIEDADE
MARTINS SARMENTO



FRONTISPÍCIO DO JURAMENTO DAS BASES
DA CONSTITUIÇÃO POR D. JOÃO VI, 1821.
THE FRONTISPIECE OF THE SWEARING
OF THE BASES OF THE CONSTITUTION
BY KING JOÃO VI, 1821.
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL

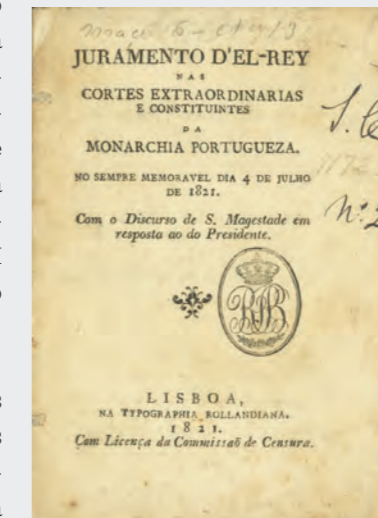
As primeiras eleições

As eleições para as Cortes Constituintes decorreram em dezembro de 1820. Após formalidades preparatórias de verificação dos poderes dos deputados eleitos no continente, o Soberano Congresso deu início às suas atividades plenárias no dia 26 de janeiro de 1821, na sequência da cerimónia de juramento realizada na Sé de Lisboa. O local escolhido para a instalação das Cortes Constituintes foi o Convento de Nossa Senhora das Necessidades, da Congregação do Oratório. Para o efeito foi adaptado o espaço da livraria do convento, que foi «dividida em semielipses concêntricas, que dividem as diferentes tribunas todas em anfiteatro» (DHCG, 130). Em lugar de destaque no recinto improvisado, reservava-se uma cadeira de trono que ficava sob uma tela encomendada a Domingos Sequeira representando D. João VI em retrato de corpo inteiro, tapado com um pano para ser descoberto em ocasiões especiais.

Cerca de três meses antes tinham sido preparadas as primeiras instruções do processo eleitoral, as quais estiveram na origem dos protestos e insubordinações da Martinhada. Entretanto, ficara afastada a hipótese, apresentada pela Academia das Ciências de Lisboa, de se adotarem métodos semelhantes aos das convocatórias régias das antigas cortes através de corpos (nobreza, clero e povo). Tal solução não correspondia ao propósito de envolver o conjunto da população de forma participativa, o que era expressamente desejado pelos promotores diretos da regeneração. Esse ambiente de discussão pública ficou claramente documentado em diversos textos publicados

The first elections

The elections for the Constituent Assembly took place in December 1820. After preparatory formalities for the verification of the powers of the members of parliament elected on the mainland, the Sovereign Congress sat for the first time on 26 January 1821, after an oath ceremony held in Lisbon Cathedral. Nossa Senhora das Necessidades Convent of the Congregation of the Oratory was chosen as the venue for the Constituent Assembly. The convent library was adapted to this end. It was “divided into concentric semi-ellipses, thus dividing the benches into an amphitheatre” (DHCG, 130). In a place of prominence in the improvised venue there was a throne under a painting commended to Domingos Sequeira, a full-length portrait of King João VI, covered with a cloth that was to be removed on special occasions.



The first instructions regarding the electoral process had been prepared about three months before. This led to the Martinhada’s protests and insubordination. The use of methods similar to those of the royal calling of the old parliament through bodies (nobility, clergy and commoners), which had been put forward by the Lisbon Academy of Sciences, was rejected: it would not fit the purpose of involving the whole population into participating, which the direct promoters of Regeneration expressly wished. The atmosphere of public debate was clearly documented in several texts published in the last quarter of 1820, as leaflets, as part of the emerging periodical press and as translations of constitutional texts

As Bases da Constituição

Nas primeiras reuniões das Cortes, os deputados eleitos prestaram juramento de fidelidade aos propósitos constitucionais, à Casa de Bragança e à religião católica, ouviram declarações e orações de júbilo, discutiram um projeto de regimento orgânico (preparado por José Ferreira Borges e Bento Pereira do Carmo na sua qualidade de membros da cessante Junta Provisional Preparatória das Cortes), debateram o *Relatório [...] sobre o Estado e Administração do Reino* de Manuel Fernandes Tomás (já analisado no capítulo anterior), nomearam por decreto uma nova regência em substituição da Junta governativa para o exercício do poder executivo, e redigiram e aprovaram cartas a D. João VI a expor e a justificar o curso dos acontecimentos.

A nova regência tinha dez elementos, cinco dos quais transitavam das anteriores juntas provisionais do governo e da preparação das Cortes. De grande significado no plano político foi a publicação, no dia de abertura das Cortes, de uma portaria de amnistia de todos os que, por terem tido a ousadia de expressar opinião contrária à regência que governava antes da revolução de 24 de agosto, tinham sido obrigados a exilar-se no estrangeiro ou tinham sido compulsivamente degredados. Era este um sinal claro da prioridade que os deputados constituintes atribuíam a princípios fundamentais de tolerância e liberdade.

The Bases of the Constitution

In the first Parliament meetings, the elected members swore allegiance to the constitutional purposes, the House of Braganza and the Catholic religion, heard statements and prayers of jubilation, discussed a draft bylaw (prepared by José Ferreira Borges and Bento Pereira do Carmo in their capacity as members of the outgoing Provisional Board for the Preparation of Parliament), discussed Manuel Fernandes Tomás's *Relatório sobre o estado e administração do reino* [A Report on the State and Administration of the Kingdom] (which has been analysed in the previous chapter), appointed by decree a new Regency to replace the Governing Board for the exercise of the executive power and wrote and approved letters to King João VI, explaining and justifying the course of events.

The new Regency had ten members, five of which had been part of the previous provisional boards (Government and preparation for Parliament). The publication on the opening day of Parliament of a decree granting amnesty to all those who, having had the audacity to express an opinion contrary to the Regency that governed before the 24 August revolution, had been forced to go abroad or had been compulsorily exiled was of great political significance as a clear sign of the priority that members of the Constituent Assembly attached to fundamental principles of tolerance and freedom.



FRONTISPÍCIO DA CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DA MONARQUIA PORTUGUESA [...], 1822.
THE FRONTISPIECE OF CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DA MONARQUIA PORTUGUESA... [POLITICAL CONSTITUTION OF THE PORTUGUESE MONARCHY...], 1822.
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL

A Constituição, o Rei e as Cortes

A essência dos princípios fixados nas Bases da Constituição viria a moldar de forma decisiva o longo processo de discussão da lei fundamental, composta de um total de duzentos e quarenta artigos, cuja aprovação final ocorreu em 23 de setembro de 1822, «em nome da santíssima e indivisível trindade». Os princípios doutrinários basilares mantiveram-se quase todos na íntegra, ainda que por vezes com ligeiras qualificações ou precisões, como foi o caso da definição de liberdade que «consiste em não serem obrigados a fazer o que a lei não manda, nem a deixar de fazer o que ela não proíbe» (*Constituição Política da Monarquia Portuguesa*, 1822, art.º 2.º), ou o caso da tolerância religiosa, «permitindo aos estrangeiros o exercício particular dos seus respectivos cultos» (art.º 25.º).

O articulado da Constituição é muito mais desenvolvido nas matérias respeitantes a cada um dos poderes, ou seja, na definição dos contornos substantivos e formais do novo sistema político. No que se refere ao primeiro e primordial poder legislativo, ou das Cortes, merecem destaque as regras sobre o direito de voto exercido através de sufrágio direto por homens maiores de 25 anos (ou maiores de 20 se forem casados) que saibam ler e escrever, com exceção dos criados de servir, vadios e membros regulares de ordens eclesíásticas. Os deputados a eleger deveriam possuir «para se sustentar renda suficiente, procedida de bens de raiz, comércio, indústria ou emprego» (art.º 34.º), com exclusão dos que servissem como conselheiros de Estado ou membros da Casa Real ou ainda os que exercessem funções



The Constitution, the King and Parliament

The essence of the principles laid down in the Bases of the Constitution would decisively shape the long process of discussion of the fundamental law, composed of a total of two hundred and forty articles, whose final approval occurred on 23 September 1822, “in the name of the most Holy and Indivisible Trinity”. The basic doctrinal principles were kept almost entirely, albeit with slight qualifications or precisions, as was the case of the definition of freedom, which “consists in not being obliged to do what the law does not command, nor cease to do what it does not prohibit” (*Constituição Política da Monarquia Portuguesa*, 1822, Article 2), or of religious tolerance, “allowing foreigners the particular exercise of their respective cults” (Article 25).

The Constitution delves deeper into matters relating to each of the powers, defining the substantive, formal details of the new political system. As far as the first and foremost legislative power – Parliament – is concerned, it is worth highlighting the rules on the right to vote by direct suffrage by men over the age of 25 (or over 20 if married) who can read and write, except servants, the homeless and members of regular ecclesiastical orders. The members who were to be elected should have “sufficient income, derived from property, commerce, industry or employment” (Article 34), except for members of the State Council or of the Royal Household or those who exercised functions of worship, military or magistracy in the respective

ALEGORIA À CONSTITUIÇÃO [DE 1822]. ÓLEO SOBRE TELA. DOMINGOS SEQUEIRA, 1822.
AN ALLEGORY OF THE CONSTITUTION [OF 1822]. OIL ON CANVAS. DOMINGOS SEQUEIRA, 1822.
MUSEU NACIONAL DE ARTE ANTIGA



A questão brasileira

Um dos mais relevantes tópicos ilustrativos dos problemas e dilemas que as Cortes Constituintes procuraram solucionar refere-se à manutenção do estatuto do Brasil enquanto parte integrante do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e, inevitavelmente, ao rompimento desse estatuto com a independência proclamada a 7 de setembro de 1822, poucos dias antes da aprovação da Constituição Portuguesa de 1822.

A carta de alforria económica fora já alcançada pelo Brasil com o decreto de 1808 de abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional, controlado pelo poderio naval e mercantil inglês, e com os tratados de amizade e comércio celebrados em 1810 entre Portugal e a Grã-Bretanha. Aliás, tinha sido precisamente a constatação dessa perda das fontes de rendimento provenientes dos recursos e do comércio brasileiro que se constituíra como motivação política de grupos sociais com interesses nos negócios mercantis atlânticos que demonstraram o seu apoio ao Sinédrio e ao movimento regenerador desencadeado em agosto de 1820.

A situação tinha algo de paradoxal: por um lado, os regeneradores liberais sabiam que eram protagonistas de movimentos à escala global, em que os princípios de liberdade, autonomia e independência, assim como a vontade de afirmação patriótica de soberanias nacionais, eram ingredientes insofismáveis; contudo, por outro lado, também sabiam que, sem a riqueza do Brasil, o reino de Portugal e Algarves ficava incompleto e tolhido de movimentos, sobretudo na esfera económica. Por conseguinte, a revolução liberal de 1820 debatia-se, na sua origem, com um problema de impossível solução: o reconhecimento implícito de

The Brazilian

issue One of the most relevant examples of the problems and dilemmas that the Constituent Assembly tried to solve concerns the maintenance of the status of Brazil as an integral part of the United Kingdom of Portugal, Brazil and the Algarves, and inevitably the disruption of the status with the proclamation of independence on 7 September 1822, a few days before the approval of the Portuguese Constitution.

Brazil had become economically self-reliant when the 1808 decree opened Brazilian ports to international trade controlled by the British naval and trade power, and the treaties of friendship and trade between Portugal and Great Britain were signed in 1810. Actually, it was precisely the loss of income from Brazilian products and trade that provided the political motivation for social groups with interests in the Atlantic trade business to show their support for the Sinédrio and the Regeneration movement that took place in August 1820.

The situation was somewhat paradoxical: on the one hand, the liberal regenerators knew that they were the protagonists of movements on a global scale in which the principles of freedom, self-reliance and independence and the patriotic affirmation of national sovereignty were undeniable ingredients; on the other hand, they also knew that without Brazil's wealth, the Kingdom of Portugal and the Algarves would be incomplete and paralysed, especially as far as the economy was concerned. As a result, the Liberal Revolution of 1820 was faced from inception with a problem for which there was no solution: the implicit recognition that Brazil's path was its political independence from

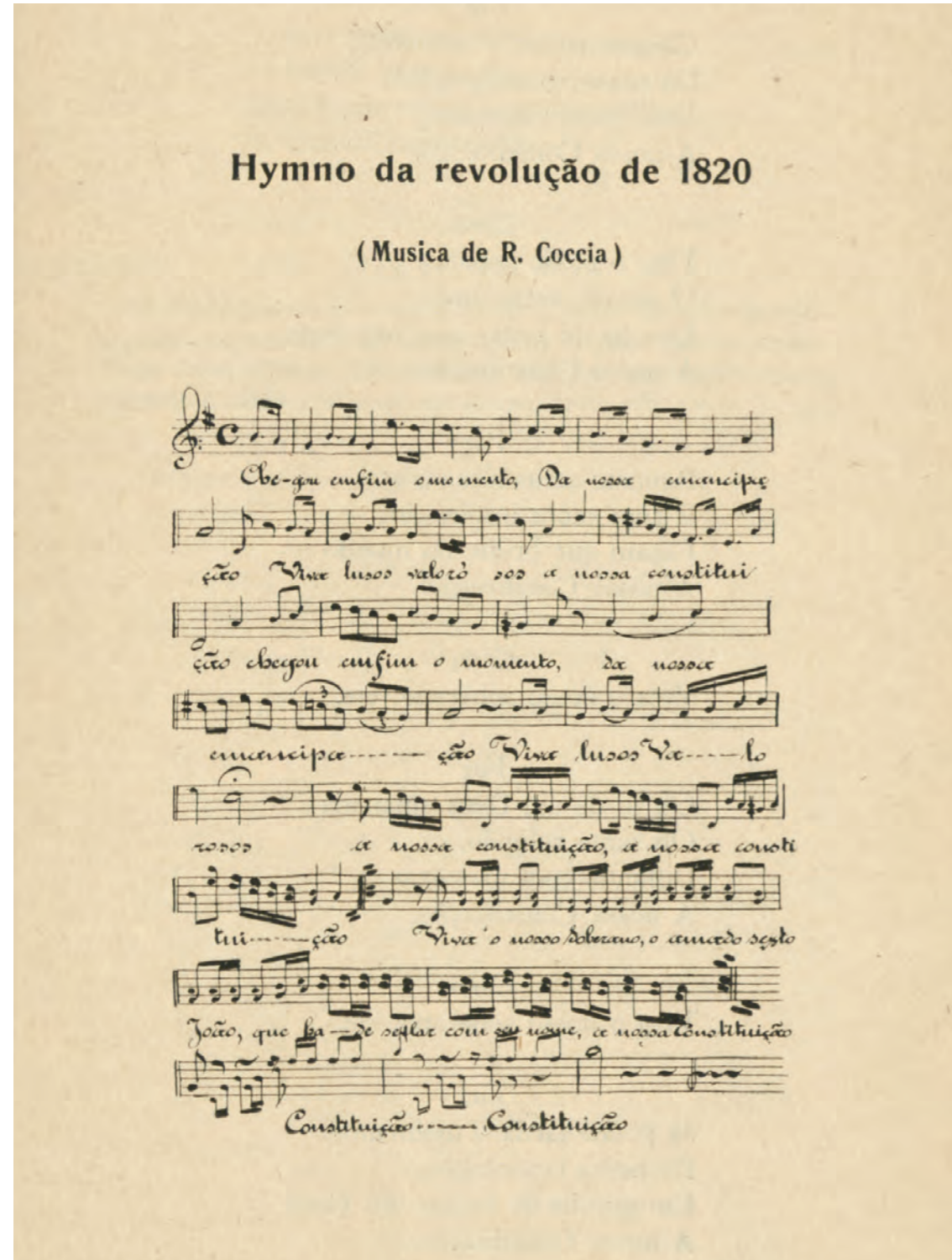
CHEGADA DE D. JOÃO VI A LISBOA, EM JULHO DE 1821. GRAVURA. CONSTANTINO FONTES, 1821.
THE ARRIVAL OF KING JOÃO VI TO LISBON IN JULY 1821. PRINT. CONSTANTINO FONTES, 1821.

COLEÇÃO DO MUSEU DE LISBOA/CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA – EGEAC



Fontes gr.

DESEMBARQUE D'EL REI DOM JOÃO VI.
ACOMPANHADO POR UMA DEPUTAÇÃO DAS CORTES,
Na Magnifica Praça do Terreiro do Paço em 4 de Julho d'1821, regressando do Brazil.



HINO DA REVOLUÇÃO DE 1820, DE CARLOS COCCIA E JOÃO BATISTA HILBERATH.
HINO DA REVOLUÇÃO DE 1820 [HYMN OF THE REVOLUTION OF 1820], BY CARLOS COCCIA AND JOÃO BATISTA HILBERATH.
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL



FRONTISPIÇO DE DESCRIÇÃO DE UM MODELO PARA O MONUMENTO [...] À REVOLUÇÃO DE 1820, 1821.
THE FRONTISPIECE OF DESCRIÇÃO DE UM MODELO PARA O MONUMENTO... [DESCRIPTION OF A MONUMENT TO THE REVOLUTION OF 1820], 1821.
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL

No primeiro aniversário do 24 de Agosto, emergiu a veia dramaturgica de Almeida Garrett na peça *Catão*, estreada no Teatro do Bairro Alto, uma entre diversas representações teatrais e outras festividades que assinalaram a memória recente do evento fundador da regeneração portuguesa.

Este amplo movimento de evocação festiva conheceu também inevitável contratempo. Muitas das obras de celebração das Cortes e da Constituição, em projeto ou já concretizadas, viriam a ser abandonadas ou destruídas após junho de 1823, por ocasião da Vilafrancada e da subsequente contrarrevolução absolutista. Assim aconteceu com os monumentos escultóricos previstos para o Campo de Santo Ovídio, no Porto, de autoria de Joaquim Rafael, e para o Rossio, em Lisboa, de autoria de Domingos Sequeira, com o intuito de celebrar e perpetuar a homenagem aos dias 24 de agosto e 15 de setembro de 1820.

De pé ficaram, todavia, os alicerces do edifício constitucional que a breve trecho voltaria a ser reerguido.

Referências bibliográficas essenciais:

Alves 2013; Cardoso 1991; Castro 1990 e 2002; Costa 1976; Hespanha 2004; Honório 2009; Neves 2003; Pereira 1992; Pinheiro 1992; Ramos, Carvalho e Corrêa da Silva 2018; Ribeiro 1891-1892; Silbert 1968; Tengarrinha 2013; Vargues 1997; Verdelho 1981; Vieira 1992.

creating a national theatre school was debated and approved by the Constituent Assembly on 23 March 1821. On the first anniversary of 24 August, Almeida Garrett's gift as a playwright emerged in his play *Catão* [*Cato*], which premiered at Lisbon's Bairro Alto Theatre, one of several theatrical performances and other festivities that marked the recent memory of the founding event of the Portuguese Regeneration.

There was an inevitable setback to the large festive evocation. Many of the works celebrating Parliament and the Constitution that were either planned or completed were abandoned or destroyed after June 1823, due to the Vilafrancada and the ensuing absolutist counterrevolution. This was the case with the sculptural monuments planned for Campo de Santo Ovídio in Porto, by Joaquim Rafael, and for Rossio in Lisbon, by Domingos Sequeira, which were supposed to celebrate and perpetuate the homage to 24 August and 15 September 1820.

The foundations of the constitutional building were still standing, though. Soon they would be re-erected.

Essential bibliographical references

Alves 2013; Cardoso 1991; Castro 1990 and 2002; Costa 1976; Hespanha 2004; Honório 2009; Neves 2003; Pereira 1992; Pinheiro 1992; Ramos, Carvalho and Corrêa da Silva 2018; Ribeiro 1891-92; Silbert 1968; Tengarrinha 2013; Vargues 1997; Verdelho 1981; Vieira 1992.

ALEGORIA AO JURAMENTO DA
CONSTITUIÇÃO. GRAVURA. LUÍS ANTÓNIO,
PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX.

AN ALLEGORY OF THE SWEARING OF
ALLEGIANCE TO THE CONSTITUTION.
PRINT. LUÍS ANTÓNIO, FIRST HALF OF
THE 19TH CENTURY.

COLEÇÃO DE GRAVURAS DA SOCIEDADE
MARTINS SARMENTO



A eclosão dos movimentos revolucionários de 1820 foi possível graças à conjugação de uma multiplicidade de fatores de ordem conjuntural e estrutural, entre os quais avulta a insatisfação de diferentes setores sociais perante a situação de fragilidade política em que o reino e seus domínios se encontravam e também face ao que consideravam ser a permanência de bloqueios que impediam um pleno desenvolvimento das capacidades produtivas nacionais.

A instauração de um novo regime de monarquia constitucional e de uma nova forma de exercício da soberania criou condições institucionais e políticas para o dismantelamento das bases em que assentava o edifício económico e social de antigo regime, ao mesmo tempo que criou a convicção de que era possível erguer um novo e regenerado modelo de desenvolvimento.

Apesar de ter como propósito fundamental a elaboração de um código constitucional, o Soberano Congresso discutiu e legislou sobre os mais diversos domínios da vida social, procurando dar forma de lei a tudo o que carecia de regulamentação, procurando responder ao conjunto de solicitações emanadas de uma sociedade civil efervescente e ávida de soluções para os seus problemas individuais e coletivos.

Para além de terem que gerir interesses económicos, sociais e políticos de difícil compromisso – o que se traduziu na manifestação de diferen-tes atitudes e ritmos em relação ao processo regenerador – os deputa-dos às Cortes Constituintes viram-se confrontados com duas circuns-tâncias que limitavam consideravelmente a amplitude das reformas que pretendiam levar a cabo: por um lado, a vigência dos tratados de

The outbreak of the revolutionary movements of 1820 was made pos-sible by the combination of a broad array of conjunctural and struc-tural factors, namely the dissatisfaction of different social sectors regarding the political fragility of the kingdom and its dominions and what they saw as barriers to the full development of the country's pro-ductive capacity.

The establishment of a new constitutional monarchy regime and a new form of exercise of sovereignty created institutional and political conditions for the dismantling of the economic and social foundations of the *ancien régime*, as well as the belief that it was possible to create a new, regenerated development model.

Although its main purpose was to prepare a constitutional code, the Sovereign Congress discussed and legislated on many different areas of social life, seeking to give rule of law to everything that lacked regu-lation, in an attempt to respond to the demands of an effervescent civil society eager for solutions to their individual and collective problems.

Besides having to manage economic, social and political interests on which an agreement was hard to reach – which led to different atti-tudes and rhythms in relation to the Regeneration process – members of parliament at the Constituent Assembly were faced with two cir-cumstances that considerably limited the scope of the reforms they intended to carry out: on the one hand, the validity of the friendship and trade treaties of 1810, which greatly conditioned the purposes of restructuring productive activities, particularly in the industrial and manufacturing sector; on the other hand, the illusion of the pos-